

## TERMO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista nº 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Superintendente, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, doravante simplesmente denominado, Sesi-SP, e de outro lado, MUNICÍPIO DE SERRANA, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo de A. Neves, nº 176, Bairro Centro, CEP 14150-000, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valerio Antonio Galante, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA; resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio firmado em 24 de janeiro 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

Por meio de convênio, ajustaram as partes a implantação, sem exclusividade, da Proposta Educacional do "Sistema Sesi-SP de Ensino" no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano em 01 (uma) escola da Rede Municipal de Ensino impactando em 1.120 alunos, de acordo com o Orçamento nº 012.1/2019, datado de 25/10/2018, apresentado pelo Sesi-SP e validado pela PREFEITURA na forma de Anexo I, e a(s) Declaração de Reserva de Recursos do Exercício 2019, datada(s) de 14/01/2019 - Anexo II, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento."

### Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto

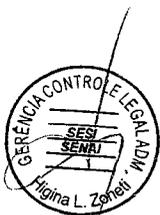
Resolvem as partes que o objeto do presente aditivo passa a ter a seguinte redação:

*"Constitui o objeto do presente Convênio, a implantação, sem exclusividade, da Proposta Educacional do "Sistema Sesi-SP de Ensino" no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano em 01 (uma) escola da Rede Municipal de Ensino impactando em 1.120 alunos, de acordo com o Orçamento nº 012.1.1/2019, datado de 15/03/2019, apresentado pelo Sesi-SP e validado pela PREFEITURA na forma de Anexo I, e a Nota de Empenho nº 2108/2019, datada de 12/03/2019 - Anexo II, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento."*

### Cláusula Terceira - Do Reembolso

Fica ajustado entre as partes a alteração da subcláusula 8.1. da cláusula oitava do convênio original e seus aditivos, conforme a seguir:

*"8.1. A PREFEITURA reembolsará ao Sesi-SP, pela implantação do "Sistema Sesi-SP de Ensino", o valor total de R\$ 500.814,60 (quinhentos mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), correspondente às horas de formação continuada e aos livros didáticos, conforme descrito no Orçamento, parte integrante deste instrumento, pago em 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais, conforme discriminado a seguir:*



GSJ

Parcela(s) Paga(s)		
Nº da Parcela	Valor da Parcela	Data do Pagamento
1ª	R\$ 46.715,46	20/03/2019
2ª	R\$ 46.715,46	20/03/2019

Nº da Parcela	Valor da Parcela	Data do Vencimento
3ª	R\$ 46.715,46	20/04/2019
4ª	R\$ 46.715,46	20/05/2019
5ª	R\$ 46.715,46	20/06/2019
6ª	R\$ 46.715,46	20/07/2019
7ª	R\$ 46.715,46	20/08/2019
8ª	R\$ 46.715,46	20/09/2019
9ª	R\$ 46.715,46	20/10/2019
10ª	R\$ 80.375,46	20/11/2019

#### Cláusula Quarta - Da Ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas do convênio original e, quando for o caso, seu(s) respectivo(s) aditivo(s) que não foram especificamente alteradas pelo presente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
Departamento Regional de São Paulo



Alexandre Ribeiro Meyer Pflug  
Superintendente

MUNICÍPIO DE SERRANA

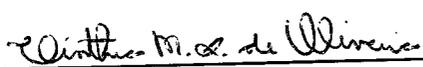


Valerio Antonio Galante  
Prefeito

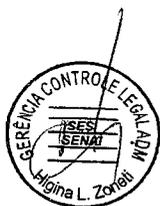
Testemunhas:



Nome: José do Rego Ataíde  
RG nº RG: 62.869.053-8



Nome: Cinthia Medeiros Souza de Oliveira  
RG nº Analista - SESI/SP



**ORÇAMENTO ADITIVO 2019**

**SISTEMA SESI-SP DE ENSINO**

**MUNICÍPIO DE SERRANA**

**SESI**



# SESI-SP

Em virtude do acréscimo de material didático complementar, solicitado por Ofício Especial SME, emitido em 12/02/2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Serrana / Secretaria Municipal de Educação, seguem abaixo os itens que serão alterados no orçamento original, de número 12.1, datado de 31/10/2018.

## MATERIAL DIDÁTICO

Serão entregues à Prefeitura livros didáticos para alunos, professores, gestores (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico) e para a Secretaria Municipal de Educação.

### Observações:

- O material didático será entregue em até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento da via assinada do termo de convênio/aditivo pelo SESI-SP.
- A entrega de todo o material didático será realizada pelo SESI-SP em um único endereço.
- O município terá prazo de 20 dias após a data de entrega para comunicar possíveis diferenças na quantidade recebida em relação à solicitada.
- Para possíveis defeitos de impressão, o município terá até o ano letivo de 2019 para comunicar ao SESI-SP, que providenciará a substituição.
- O SESI-SP não realizará troca de materiais solicitados pelo município que não apresentem defeito.

De acordo com o número de alunos e profissionais do município, serão necessárias as seguintes quantidades de livros:

## MATERIAL DIDÁTICO

### MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coleção para Aluno do 6º ano do EF	330	R\$ 340,00	R\$ 112.200,00
Coleção para Aluno do 7º ano do EF	308	R\$ 340,00	R\$ 104.720,00
Coleção para Aluno do 8º ano do EF	347	R\$ 340,00	R\$ 117.980,00
Coleção para Aluno do 9º ano do EF	347	R\$ 340,00	R\$ 117.980,00
<b>TOTAL - COLEÇÕES DE ALUNO</b>	<b>1.332</b>	-	<b>R\$ 452.880,00</b>

**MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS DA SME**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADES			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	Docentes	Gestores e Técnicos da SME	TOTAL		
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Arte	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Ciências	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Geografia	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - História	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Língua Inglesa	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Língua Portuguesa	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Matemática	8	2	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
Muitos Textos Tantas Palavras 6º ano do EF	33	2	35	R\$ 42,50	R\$ 1.487,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Arte	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Ciências	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Geografia	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - História	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Língua Inglesa	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Língua Portuguesa	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Matemática	8	2	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
Muitos Textos Tantas Palavras 7º ano do EF	33	2	35	R\$ 42,50	R\$ 1.487,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Arte	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Ciências	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Geografia	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - História	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Língua Inglesa	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Língua Portuguesa	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Matemática	8	2	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
Muitos Textos Tantas Palavras 8º ano do EF	33	2	35	R\$ 42,50	R\$ 1.487,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Arte	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Ciências	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Geografia	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - História	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Língua Inglesa	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Língua Portuguesa	5	2	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Matemática	8	2	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
Muitos Textos Tantas Palavras 9º ano do EF	33	0	33	R\$ 42,50	R\$ 1.402,50
Orientações Didáticas de Educação Física - 6º ao 9º ano	3	2	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
Referencial Curricular - Ensino Fundamental	28	2	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
<b>TOTAL - LIVROS DE DOCENTES/GESTORES/TÉCNICOS</b>	<b>283</b>	<b>66</b>	<b>349</b>	-	<b>R\$ 14.832,50</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 467.712,50</b>
--------------------	-----------------------

# SESI-SP

## INVESTIMENTO

O valor total dos serviços solicitados segue detalhado em quadro abaixo, contendo a forma de pagamento e as datas de vencimento:

MATERIAL DIDÁTICO	
Categorias	Valor Total
Coleção para alunos	R\$ 452.880,00
Coleção para docentes, escolas e SME	R\$ 14.832,50
<b>TOTAL - MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>R\$ 467.712,50</b>

HORAS DE FORMAÇÃO/MONITORAMENTO/REUNIÕES			
Categorias	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Formação/Monitoramento/Reuniões	94h	352,15	R\$ 33.102,10
<b>TOTAL - HORAS</b>	<b>94h</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 33.102,10</b>

**TOTAL GERAL R\$ 500.814,60**

PARCELAMENTO		
Data do Vencimento	Parcela Nº	Valores das parcelas
20/02/2019	1	R\$ 46.715,46
20/03/2019	2	R\$ 46.715,46
20/04/2019	3	R\$ 46.715,46
20/05/2019	4	R\$ 46.715,46
20/06/2019	5	R\$ 46.715,46
20/07/2019	6	R\$ 46.715,46
20/08/2019	7	R\$ 46.715,46
20/09/2019	8	R\$ 46.715,46
20/10/2019	9	R\$ 46.715,46
20/11/2019	10	R\$ 80.375,46

<b>Custo / Aluno / Ano</b>	<b>R\$ 447,16</b>
----------------------------	-------------------

### Observações:

- O valor anual do convênio é dividido em até 10 (dez) parcelas, de forma que o valor de cada parcela não se refere ao serviço prestado no respectivo mês, não havendo necessidade de aguardar o término do mês para realização do pagamento.
- A falta de pagamento ou negociação de valores em atraso pode ocasionar reagendamento ou interrupção das formações e dos monitoramentos agrupados ou entregas de material programadas.
- Caso haja necessidade de alteração no valor do convênio, em razão de aditivo, a diferença será apropriada à última parcela.

# SESI-SP

## CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesse documento, dirigidas a alguém e/ou à prefeitura/município, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

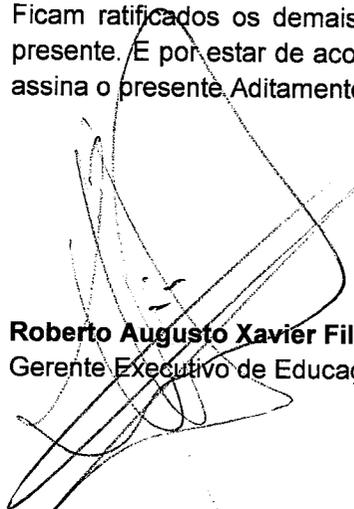
O SESI-SP, departamento regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, informa para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, do Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430, de 27 de dezembro de 1996, que é serviço social autônomo assim concebido por força decreto – Lei nº 4048, de 22 de janeiro de 1942, regulamentado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, sendo contemplado com a imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal.

## VALIDADE DO ADITAMENTO DO ORÇAMENTO

Este documento terá validade de 90 dias, contados a partir da data de elaboração. Após este prazo a prefeitura deverá solicitar novo orçamento.

## ACEITE DO ADITAMENTO DO ORÇAMENTO

Ficam ratificados os demais itens do orçamento original, que não foram especificamente alterados pelo presente. E por estar de acordo com as alterações realizadas neste documento, solicitadas pelo município, assina o presente Aditamento:

  
**Roberto Augusto Xavier Filho**  
Gerente Executivo de Educação

  
**Valério Antonio Galante**  
Prefeito

